

## ANEXO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

Se o Cliente tiver um contrato de compra em vigor com a HDS ou outro acordo de fornecimento assinado com a HDS ou um Revendedor Autorizado da HDS, este Anexo de Serviços de Hospedagem (“Anexo de Serviços de Hospedagem”) complementa e deve ser lido em conjunto com quaisquer termos e condições adicionais relacionados ao Software no contrato (“Termos de Software”) e a Política de Uso Aceitável da HDS. Este Anexo de Serviços de Hospedagem rege os direitos licenciados ao Cliente e uso autorizado do Software para a finalidade de o Cliente prestar os Serviços de Hospedagem aos Usuários Finais. Este Anexo de Serviços de Hospedagem, a Política de Uso Aceitável e os Termos de Software são conjuntamente denominados como “Contrato”, com relação à licença que o Cliente adquirir e ao uso do Software, conforme contemplado nos termos deste Anexo de Serviços de Hospedagem. Para fins de esclarecimento, os termos do Contrato são aplicáveis independentemente de o Cliente ter comprado as licenças no Software diretamente da HDS ou de um Revendedor Autorizado da HDS.

Exceto se a HDS e o Cliente expressamente acordarem de outro modo, os termos em maiúsculo neste Anexo de Serviços de Hospedagem têm os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato. Se existir qualquer inconsistência entre este Anexo de Serviços de Hospedagem e qualquer outra parte do Contrato, este Anexo de Serviços de Hospedagem será o documento prevalente na extensão da inconsistência.

### 1. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PERMITIDOS

(a) Este Anexo de Serviços de Hospedagem entrará em vigor na data em que a HDS e o Cliente concordem por escrito ser a data de entrada em vigor ou, se nenhuma tal data for acordada, na data em que o Cliente receber o Software.

(b) Não obstante qualquer outro termo no Contrato e sujeito ao adimplemento do Cliente com relação ao Contrato, a HDS concede ao Cliente o direito não exclusivo e intransferível, exclusivamente na medida necessária para exercer os direitos concedidos no Contrato: (i) de Uso do Software na Localização, para oferecer ou prestar os Serviços de Hospedagem aos Usuários Finais; e (ii) para autorizar os Usuários Finais a instalar, carregar ou desinstalar o(s) Aplicativo(s) pretendido(s) para essa finalidade em seus sistemas, para a única finalidade de receber os Serviços de Hospedagem que o Cliente fornecer através da operação do Software na Localidade. A HDS poderá permitir um período razoável após o término dos direitos de licença no Software do Cliente para auxiliar o Cliente a migrar o Conteúdo para fora dos Serviços de Hospedagem, sujeito a tais termos conforme a HDS possa razoavelmente exigir no momento.

### 2. SUAS RESPONSABILIDADES

(a) O Cliente é responsável pelo desenvolvimento, configuração, operação, manutenção, desempenho, confidencialidade, segurança e uso de todo o Conteúdo com relação aos Serviços de Hospedagem, bem como a disponibilidade contínua dos Serviços de Hospedagem. A HDS não tem nenhuma responsabilidade ou obrigação perante o Cliente ou qualquer Usuário Final com relação a isso. O Cliente deve garantir que tal Conteúdo esteja em total cumprimento de todas as políticas, termos contratuais e leis aplicáveis; inclusive, entre outros, implantando medidas comercialmente razoáveis e exercendo políticas dentro dos Serviços de Hospedagem e da rede do Cliente que usa o Software para impedir (i) violações de segurança, (ii) violações de internet (p.ex., acesso não autorizado, violações de segurança ou privacidade), (iii) Conteúdo ofensivo e (iv) violação das leis de propriedade intelectual.

(b) O Cliente é responsável pelo uso por Usuários Finais do Conteúdo e Aplicativos. O Cliente garantirá que seus acordos com os Usuários Finais sejam consistentes com os termos do Contrato e que todos os Usuários Finais cumpram com tais acordos. O Cliente é totalmente responsável (i) por qualquer uso não autorizado do Software ou violação das obrigações acima pelo Cliente e/ou quaisquer de Seus Usuários Finais e (ii) pela compra de uma quantidade suficiente das licenças de Software para cobrir a prestação dos Serviços de Hospedagem do Cliente aos Seus Usuários Finais. Se o Cliente se tornar ciente ou razoavelmente suspeitar de qualquer violação de suas obrigações no âmbito do Contrato (incluindo este Anexo de Serviços de Hospedagem), devido ao ato ou omissão de qualquer de Seu Pessoal ou terceiro (incluindo um Usuário Final), o Cliente imediatamente (x) notificará a HDS, (y) rescindir o acesso de tal Usuário Final ao Conteúdo e aos Serviços de Hospedagem e (z) se aplicável, pagará quaisquer remunerações devidas para a HDS.

(c) O Cliente é responsável por adequadamente configurar e usar o Software para adequá-lo às Suas operações e exigências, bem como ao Conteúdo e às Suas Exigências relacionadas ao serviço ou as de Seus Usuários Finais, não tendo a HDS qualquer responsabilidade ou obrigação com o Cliente ou qualquer Usuário Final com relação a isso.

(d) O CLIENTE DEVE TOMAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA MANTER AS MEDIDAS APROPRIADAS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E BACKUP COM RELAÇÃO AO CONTEÚDO E AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, AS QUAIS PODERÃO INCLUIR O USO DE TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA PARA PROTEGER O CONTEÚDO DO ACESSO NÃO AUTORIZADO E A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE BACKUP E ARQUIVAMENTO DE ROTINA.

(e) O Cliente é responsável por fornecer qualquer suporte ou serviços (se houver) aos Usuários Finais com relação aos Serviços de Hospedagem e a HDS não tem nenhuma responsabilidade ou obrigação perante o Cliente ou qualquer Usuário Final com relação a isso. Sem limitar a frase anterior, a HDS não fornece qualquer suporte ou serviços com relação ao Software ao Cliente ou a qualquer Usuário Final, exceto se a HDS tiver um contrato separado com o Cliente ou com um Usuário Final, sob o qual a HDS é obrigada a fornecer tal suporte ou serviços.

(f) O Cliente não permitirá que o Usuário Final acesse o Software, exceto na medida em que seja necessário para que o Usuário Final receba os Serviços de Hospedagem do Cliente ou na medida razoavelmente exigida para Seus próprios fins administrativos internos. O Cliente deve cooperar com a investigação pela HDS dos problemas de segurança relacionados ao uso do Software e/ou dos Serviços de Hospedagem e qualquer descumprimento deste Contrato pelo Cliente e/ou qualquer Usuário Final.

(g) O Cliente não deve mudar o Software da Localidade sem o consentimento prévio por escrito da HDS.

### 3. DIREITOS DE PROPRIEDADE

(a) Conforme acordado entre o Cliente e a HDS: (i) a HDS e suas licenciadoras detêm todos os direitos, títulos e participação, inclusive todos os direitos de propriedade intelectual, sobre o Software e sobre o Serviço de Hospedagem e o Cliente não obtém nenhum direito em tais itens, exceto conforme expressamente disposto no Contrato, e (ii) o Cliente e Suas licenciadoras detêm todos os direitos, títulos e participação, inclusive todos os direitos de propriedade intelectual, sobre o Conteúdo. Entretanto, o Cliente consente com o acesso e/ou uso pela HDS (incluindo suas licenciadoras) de tal Conteúdo para prestar quaisquer serviços que a HDS concordou em prestar ao Cliente e/ou a quaisquer Usuários Finais ou para cumprir com qualquer solicitação de um órgão regulatório governamental (incluindo intimações e ordens judiciais).

(b) O Cliente declara e garante para a HDS que: (i) o Cliente e/ou Suas licenciadoras detêm todos os direitos, títulos e participação no Conteúdo; (ii) o Cliente obteve todos os direitos em tal Conteúdo necessários para conceder os direitos aos Usuários Finais contemplados por este Contrato; e (iii) nenhum Conteúdo, ou uso do Conteúdo pelo Cliente e/ou por Usuários Finais do Serviço de Hospedagem ou do Software violará o Contrato, incluindo a Política de Uso Aceitável.

### 4. INDENIZAÇÃO ADICIONAL

(a) O Cliente defenderá, indenizará e manterá indene a HDS e suas afiliadas e licenciadoras, e cada um de seus respectivos funcionários, executivos, diretores e representantes (“**Partes Indenizadas**”) de e contra quaisquer reivindicações, danos, perdas, passivos, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de ou relacionados a (“**Reivindicação**”): (i) a operação e/ou o uso pelo Cliente ou por quaisquer dos Usuários Finais dos Serviços de Hospedagem ou Software; (ii) qualquer violação do Contrato ou violação da lei aplicável pelo Cliente ou qualquer Usuário Final com relação aos Serviços de Hospedagem ou Software; (iii) Seu Conteúdo e/ou dos Seus Usuários Finais ou a combinação de tal Conteúdo com outros aplicativos, conteúdo ou processos, incluindo qualquer reivindicação envolvendo a alegação de violação ou apropriação indevida dos direitos de terceiro por tal Conteúdo e/ou pelo uso, desenvolvimento, design, produção, propaganda ou marketing de tal Conteúdo; ou (iv) uma controvérsia entre o Cliente e qualquer Usuário Final. Se qualquer Parte Indenizada for obrigada a responder uma intimação de terceiro e/ou outra ordem e/ou processo legal compulsório descrito acima, o Cliente também reembolsará a Parte Indenizada pelos honorários advocatícios razoáveis, bem como por uma quantia para o tempo e materiais gastos na resposta à intimação e/ou outra ordem e/ou processo legal de terceiro, de acordo com os valores por hora então vigentes aplicáveis à Parte Indenizada.

(b) O Cliente será responsável por defender ou entrar em acordo com relação à Reivindicação, porém não deve chegar a acordo sobre a Reivindicação sem o consentimento prévio por escrito da HDS. A HDS reserva-se o direito de assumir o controle da defesa e as negociações para efetivação do acordo da Reivindicação em qualquer momento.

(c) As obrigações da HDS ao Cliente, com relação ao Uso do Software, estão expressamente declaradas no Contrato.

## 5. **TERMOS DEFINIDOS**

**Aplicativo(s):** aplicativos móveis e do desktop do Cliente.

**Atualizações:** lançamentos subsequentes e correções de erro e/ou aprimoramentos funcionais menores para Software previamente licenciado pela HDS.

**Conteúdo:** conteúdo de qualquer tipo que o Cliente e/ou Seus Usuários Finais acessam e/ou usam por meio da operação e/ou fornecimento dos Serviços de Hospedagem, com tal conteúdo incluindo software (incluindo imagens de máquina), dados, texto, áudio, vídeo, imagens ou outro conteúdo.

**Cliente:** a entidade com a qual a HDS celebrou o Contrato, e a quem a HDS fornece o Software mediante os termos do Contrato.

**HDS:** Hitachi Data Systems Corporation ou, onde aplicável, sua sociedade afiliada que fornece o Software ao Cliente.

**Localidade:** a localização dos servidores físicos ou sistemas no local de Seu negócio, de um terceiro ou do Usuário Final, conforme notificada para a HDS antes da entrega do Software.

**Política de Uso Aceitável:** política online da HDS, que está disponível em <https://www.hds.com/en-us/about-hds/legal.acceptable.html>

**Serviços de Hospedagem:** significa o serviço de tecnologia que o Cliente oferece e/ou presta por meio da operação do Software na Localidade, que o Cliente fornece aos Seus Usuários Finais por meio de uma conexão de rede.

**Software:** a Plataforma de Conteúdo da Hitachi (*Hitachi Content Platform*), a Plataforma Anywhere de Conteúdo da Hitachi (*Hitachi Content Platform Anywhere*) e o software Ingestor de Dados da Hitachi (*Hitachi Data Ingestor*) e todas as Atualizações feitas de tempos em tempos.

**Termos de Software:** os termos e condições relacionados ao licenciamento e suporte do Software em qualquer contrato existente entre o Cliente e a HDS, incluindo, entre outros, os termos aplicáveis ao licenciamento e suporte de software em um Contrato de Compra Direta ou outro tipo de contrato de fornecimento que o Cliente possa ter em vigor com a HDS ou com um Revendedor Autorizado da HDS.

**Uso:** Uso do Software consistente com sua documentação.

**Usuários Finais ou Usuário Final:** quaisquer pessoas a quem o Cliente oferece e/ou presta os Serviços de Hospedagem. Para fins de esclarecimento, os termos “Usuários Finais” ou “Usuário Final” serão aplicáveis nas circunstâncias em que o Cliente presta os Serviços de Hospedagem aos funcionários e pessoal dentro de Sua própria organização (“**Usuários Finais Internos**”) e, ainda, para terceiros não afiliados que são externos a sua organização (“**Usuários Finais Externos**”).